DECRETO Nº 629

de 25 de junho de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no art. 3º da Lei Complementar nº 10, de 27 de setembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 29,14% (vinte e nove inteiros e quatorze centésimos por cento) os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de maio de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de junho de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato , de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário

DECRETO Nº 629

TABELA DE VENCIMENTOS

Salários a partir de 1º de junho de 1993
(em cruzeiros)

ANEXO ÚNICO

\ GRAUS \ REF. \	A	B	C	D	E
1	5.146.960,00	5.336.740,00	5.627.216,00	5.893.844,00	6.121.678,00
2	5.627.216,00	6.121.678,00	6.851.558,00	7.288.644,00	7.578.667,00
3	5.741.970,00	6.328.092,00	7.022.530,00	7.400.953,00	7.725.370,00
4	6.061.367,00	6.414.340,00	7.289.183,00	7.578.667,00	7.871.576,00
5	6.329.352,00	6.851.558,00	7.725.370,00	8.973.729,00	9.821.832,00
6	6.586.954,00	7.143.418,00	8.104.420,00	9.094.971,00	9.999.441,00
7	7.289.183,00	8.104.420,00	10.141.994,00	10.662.232,00	11.395.037,00
8	7.432.512,00	8.540.358,00	10.167.398,00	10.784.642,00	11.657.658,00
9	7.566.479,00	8.624.457,00	10.228.439,00	11.657.658,00	12.792.377,00
10	8.103.638,00	9.152.091,00	11.220.557,00	12.122.160,00	13.229.291,00
11	9.533.377,00	10.373.562,00	11.395.037,00	12.180.300,00	13.257.161,00
12	9.816.316,00	11.220.557,00	12.615.591,00	13.342.525,00	14.479.640,00
13	10.141.994,00	11.395.037,00	12.792.377,00	14.218.073,00	15.584.604,00
14	12.040.257,00	13.517.248,00	15.179.198,00	16.606.435,00	17.944.175,(
15	14.479.640,00	15.905.970,00	17.715.133,00	19.719.152,00	22.193.223,00
16	15.179.198,00	16.865.818,00	18.674.539,00	20.507.309,00	23.358.648,00
17	16.606.435,00	17.944.175,00	19.400.674,00	20.797.737,00	24.382.152.00
18	19.400.674,00	22.193.223,00	25.778.490,00	29.244.364,00	33.494.363,00
19	27.901.676,00	33.494.363,00	37.742.915,00	41.650.135,00	46.220.673,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 2.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 25 de junho de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =